



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 162/2023

Processo nº 20938/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, neste ato representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED]14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **CARLOS ALBERTO CASTILHA JÚNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 08.964.390/0001-21 e Inscrição Municipal nº 000009521, estabelecida na Rua Victorio Borim, nº L-165, Distrito Industrial VII, nesta cidade de Pederneiras/SP, neste ato representada por **Carlos Alberto Castilha Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43 [REDACTED]-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 349 [REDACTED]60, residente e domiciliado na Rua Washington Luis Tezza, nº O-823, Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **LOCADORA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2023, firmado em 22/11/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 162/2023 por mais 03 (três) meses, conforme previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter os preços atualmente contratados, que correspondem a um valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 899 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - 02.19.01 - Diretoria de Controle Ambiental.

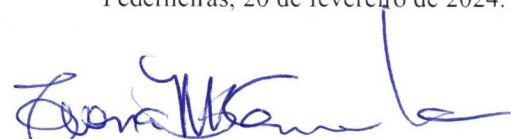
CLÁUSULA QUARTA

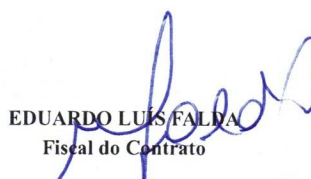
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 162/2023, firmado em 22/11/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

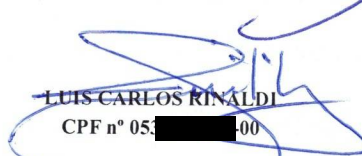
Pederneiras, 20 de fevereiro de 2024.

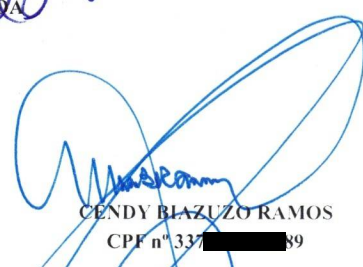

CARLOS ALBERTO CASTILHA JÚNIOR


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


EDUARDO LUIS FALTA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 05 [REDACTED] 00


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF nº 33 [REDACTED] 89